



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 21/2021

“Altera membros do Conselho Municipal de Turismo do Município de Capim Branco/MG para o biênio 2019 a 2021, nomeados pela Portaria 57/2019”

O **Prefeito Municipal de Capim Branco**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto na Lei Municipal nº 1.153/2009, que institui o Conselho Municipal de Turismo, e:

CONSIDERANDO o teor do artigo 2º da Portaria nº 57/2019 que nomeou os membros do Conselho Municipal de Turismo do Município de Capim Branco/MG, para o biênio 2019 a 2021, cujo mandato se iniciou em 12/08/2019, com término previsto para o dia 11/08/2021;

CONSIDERANDO o mesmo dispositivo legal supramencionado que prevê a possibilidade de substituição dos membros, a qualquer tempo, conforme deliberação do órgão colegiado ou acaso haja a exoneração ou a alteração da situação de algum dos integrantes do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a exoneração de profissionais de indicação do Governo, membros do Conselho Municipal de Turismo do Município de Capim Branco.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os membros **REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL** para o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO/MG**, instituído pela Lei Municipal nº 1.153/2009, cujo mandato se iniciou em 12/08/2019, com término previsto para o dia 11/08/2021, que passa a ter a seguinte composição:

1. REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL – NOS TERMOS DO INCISO II, ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.153/2009:

Titular: Lucas Henrique de Araújo
Suplente: Alexandra Dias de Freitas Alves

Titular: Grazielle Carolina de Almeida
Suplente: Maria da Conceição de Deus

Titular: Fernanda de Cássia Alves Martins
Suplente: Idivaldo Antônio de Paula

PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Presidente: Lucas Henrique de Araújo
Vice-Presidente: Alexandra Dias de Freitas Alves



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. As demais disposições constantes na Portaria nº 57/2019, se mantem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco/MG, 26 de fevereiro de 2021.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal